

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO
VELHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, previstos nos arts. 1º, III, e 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional, bem como à promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a importância da atuação transversal e intersetorial na formulação e execução de políticas públicas afirmativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a **Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com a finalidade de planejar, coordenar, articular, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município de Missão Velha/CE.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – desenvolver, coordenar e executar políticas públicas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura, segurança pública, trabalho, renda e planejamento;

II – promover a igualdade de direitos e a proteção de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação, preconceito e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra, povos tradicionais e comunidades indígenas;

III – articular, promover e estabelecer parcerias com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, visando à implementação de políticas afirmativas que assegurem igualdade de oportunidades;

IV – elaborar e implementar políticas de inclusão, acesso e permanência no mercado de trabalho formal, bem como fomentar o empreendedorismo, com especial atenção à população negra e às mulheres;

V – promover a inclusão do recorte racial na formulação, execução e avaliação das políticas públicas municipais;

VI – acompanhar e propor medidas para o cumprimento da legislação relativa à promoção da igualdade racial;

VII – desenvolver ações educativas e campanhas de conscientização contra o racismo e todas as formas de discriminação;

VIII – promover estudos, pesquisas e levantamentos de dados que subsidiem a formulação de políticas públicas de igualdade racial;

IX – assessorar o Chefe do Poder Executivo nas matérias relacionadas à promoção da igualdade racial;

X – fomentar a participação social na elaboração e acompanhamento de políticas públicas voltadas à temática racial;

XI – colaborar com demais secretarias municipais na implementação de políticas públicas integradas;

XII – desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Coordenador Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com



atribuições de direção, coordenação e execução das políticas previstas neste Decreto.

Art. 4º A função de Coordenador Municipal de Promoção da Igualdade Racial será exercida mediante designação de servidor ocupante de cargo em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, sem percepção de qualquer remuneração adicional, sendo suas atribuições compatíveis com as funções já inerentes ao cargo ocupado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha – CE, 07 de abril de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL